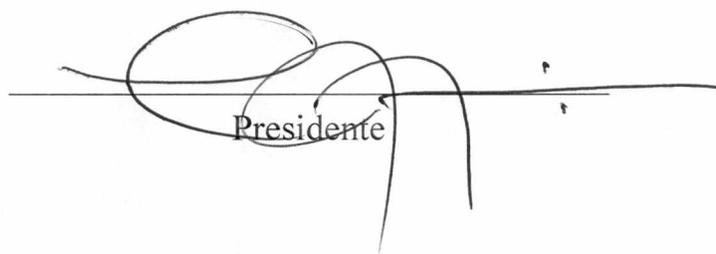


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 213/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

08/08/2017



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.799, DE 08 DE AGOSTO DE 2.017.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 213/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 08 de agosto de 2.017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.799, DE 08 DE AGOSTO DE 2.017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO PARA A CASA CIVIL.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil, em razão de sua finalização, para execução de infraestrutura Urbana Rua Pedro Iani, com a seguinte classificação:

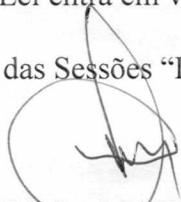
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria  
3.3.90.39.00 – 02.100.026 - Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 13.700,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria  
(297) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 13.700,00

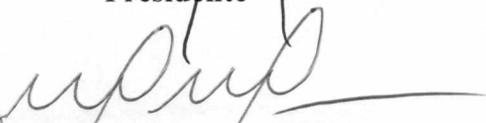
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 08 de agosto de 2.017.

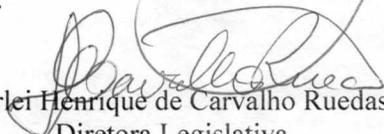
  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 08 (oito) de agosto de dois mil e dezessete (2.017).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1100/2017

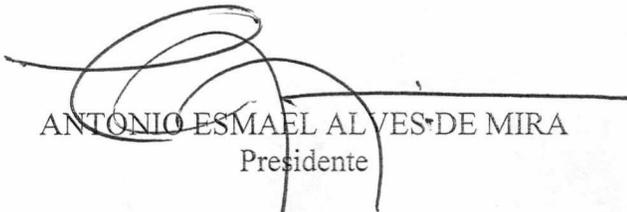
Ibitinga, 10 de agosto de 2017.

**Assunto: Envia Resoluções.**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução **4.796/2017, 4.797/2017, 4.798/2017, 4.799/2017, 4.800/2017 e 4.801/2017** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 08 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

